



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 917/91

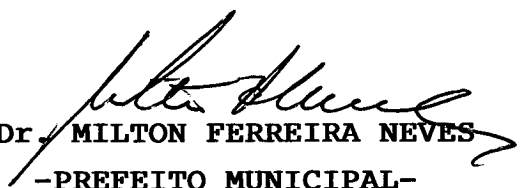
Em 27 de Setembro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.910 - Dispõe sobre: Recuperação de um Campo de Futebol em imóvel que especifica.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.**

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

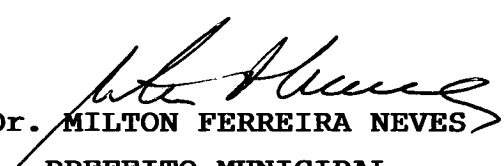
M E N S A G E M Nº 1 9 1 0

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa, necessária para a recuperação de um Campo de Futebol em imóvel que especifica, e dá outras providências.

A recuperação do Campo de Futebol no **GRÊMIO ESPORTIVO XIV DE DEZEMBRO**, muito beneficiará a todos os seus frequentadores, pois é mais uma fonte de lazer para o nosso Município, e, além disso, atenderá o Bairro do Serpa, o segundo Bairro mais populoso do Município, não existindo área disponível para tal construção, e o único meio de proporcionar lazer a essa população é a Prefeitura Municipal de Caieiras construir tal campo, incentivando o desenvolvimento do esporte nessa localidade.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mdn



PROJETO DE LEI N.º 2.399/91
(25 DE SETEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Recuperação de Campo de Futebol em imóvel que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recuperar, junto ao imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado à Rua Mauá s/nº, Bairro do Serpa, neste Município, cedido em Comodato ao **GRÊMIO ESPORTIVO XIV DE DEZEMBRO**, mediante Contrato de Comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, firmado em 31 de outubro de 1.984, com supedâneo na Lei nº 1.544, de 07 de março de 1.984, um Campo de Futebol, com canalização de águas pluviais com todos de Ø 0,80 m, complementação e nivelamento do aterro - existente, bem como plantio de grama e construção de alambrado.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Setembro de 1.991.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 01 10 / 91

Amorim
PRESIDENTE

Dr. Milton Ferreira Neves
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

ARQUIVE-SE
15/10/91.
Recebo
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI nº 2.399/91.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre recuperação de campo de futebol em imóvel que especifica e dá outras providências.

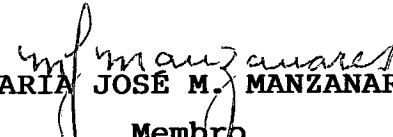
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à -
apreciação do Projeto de Lei Nº 2.399/91.

É o Parecer.

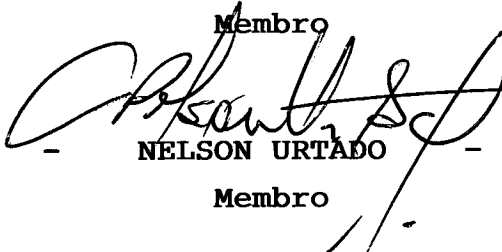
Caieiras, 07 de outubro de 1.991


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ M. MANZANARES-
Membro


- ANGELO TEIXEIRA -
Membro

-NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro